


Carimbo e Assinatura

Meire Franciele G. Carvalho
Chefe de Gabinete
Port 018/2007



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI Nº 223/2007

Em: 19 de Março de 2007.

**"DESAFETA BEM DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL E
AUTORIZA A ALIENAÇÃO ATRAVÉS
DE CARTA CONVITE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Parecís – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

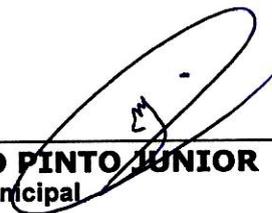
LEI:

Art. 1º - Fica desafetado do patrimônio público municipal, o bem público, que assim está descrito na ficha de tombamento Nº. 1501: 01 (um) veículo auto motor, tipo automóvel, da marca Ford, modelo Fiesta Sedan, com motor 1.6 Flex, ano de fabricação 2005, modelo 2005, Placa NBR 8533, Chassi nº. 9BFZ26P958308515.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o bem acima mencionado, dando-o como parte de pagamento, para a aquisição de um bem similar, e que atenda aos mesmos objetivos.

Art. 3º - A alienação do bem acima e sua dação em pagamento, não poderá ser em valor inferior a R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme a avaliação determinada pela Comissão designada pelo Decreto nº 017/GP-2007.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal